



Câmara Municipal

da Estância Turística

- Capital Nacional

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 4032/2018
Data: 30/11/2018 Horário: 11:51
Legislativo - PAR 333/2018

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

PROJETO DE LEI N.º 167/2018

Institui o Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama e dá outras providências.

Autoria: Vereador Matheus Valentim de Carvalho.

Relator: Vereador José Aparecido da Rocha.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende instituir o “Programa Cidade com Grama, sem Mato, sem Lama”, com o objetivo de promover o plantio de grama nos lotes urbanos particulares, não edificados, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente.

O artigo 2º dispõe que o plantio e a manutenção de grama são obrigatórios nos lotes urbanos particulares não edificados, exigindo-se a seguinte proporção em cada lote: até 50% no prazo de até 1 ano, a partir da publicação da Lei; até 100% no prazo de até 2 anos, a partir da publicação da Lei.

O artigo 4º diz que novos empreendimentos imobiliários, loteamentos ou parcelamentos de solo deverão apresentar ao órgão municipal competente, projetos de plantio de grama nos lotes não edificados como uma das condições para sua aprovação.

O artigo 5º trata da aplicação de multa de 10 Ufm's por metro quadrado do terreno e, em caso de reincidência, pelo artigo 6º, o valor será dobrado.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, que se pronunciou favoravelmente.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em comento é consonante com o disposto nos artigos 30, incisos I e VIII da Constituição Federal, e artigos 4º, incisos I, VIII, XVIII e XXV, e 5º, incisos





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

I e VII da Lei Orgânica Municipal.

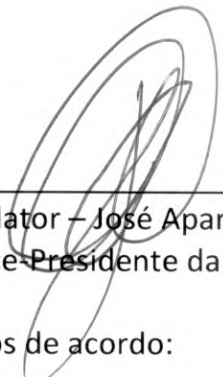
O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno, tratando de assunto de interesse ambiental, a fim de propiciar um meio ambiente mais limpo e com a diminuição de riscos à saúde e bem-estar da população, com a realização de plantio de grama nos lotes urbanos particulares e não edificados.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei n.º 167/2018.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei n.º 167/2018.

Ibatinga, 26 de novembro de 2018.




Relator – José Aparecido da Rocha
Vice-Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:



Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão



Marlos Ribas Mancini
Secretário da Comissão

